

Decreto Nº 78 - de 01 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 66.300,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de

GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	60.000,00
Total da Unidade 04	60.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.05.00.08.244.0016.2.0055-129 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	300,00
Total da Sub-Unidade 00	300,00
Total da Unidade 05	300,00
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	1.000,00
Total da Unidade 07	1.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 08	5.000,00
Total da Instituição 02	66.300,00
Total Geral Acrescido	66.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 01 - GABINETE	
Sub-Unidade 01 - GABINETE	
2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.1.90.16.00 ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.14.00 ATIVIDADES DO GABINETE	1.960,00
2.01.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.31.00 RECEPÇÕES E HOMENAGENS	500,00
2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.33.00 ATIVIDADES DO GABINETE	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	4.460,00
Total da Unidade 01	4.460,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
2.02.01.04.122.0002.2.0100-100 - 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÃO A AS. MINEIRA DOS MUNICÍPIO - AMM	940,00
Total da Sub-Unidade 01	16.940,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.33.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	500,00
Total da Sub-Unidade 02	500,00
Total da Unidade 02	17.440,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.364.0004.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP. ESCOLAR-ENS. MÉDIO E SUPERIOR	9.800,00
Total da Sub-Unidade 00	9.800,00
Total da Unidade 03	9.800,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS	
2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05	5.000,00
Total da Unidade 04	5.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Decreto Suplementar

2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.1.90.16.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	500,00
2.05.00.08.244.0018.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO TELECENTRO COMUNITARIO	- - - - - R\$	500,00
2.05.00.08.243.0018.2.0054-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	2.000,00
2.05.00.08.243.0018.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.500,00
Unidade 05	- - - - - R\$	
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.540,00
2.06.02.08.244.0016.2.0062-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COMUNITARIAS	- - - - - R\$	500,00
2.06.02.04.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.14.00 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	200,00
2.06.02.04.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	500,00
2.06.02.04.122.0002.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	500,00
2.06.02.08.244.0016.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	- - - - - R\$	500,00
2.06.02.04.122.0002.2.0058-100 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.02.08.244.0016.2.0060-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	500,00
2.06.02.08.244.0016.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	- - - - - R\$	4.000,00
2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	300,00
2.06.02.08.244.0016.2.0060-129 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	9.540,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	500,00
2.06.03.04.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	- - - - - R\$	500,00
2.06.03.04.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	10.540,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	- - - - - R\$	2.000,00
2.07.00.04.122.0002.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DA SEC DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO EV	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	
Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS	- - - - - R\$	2.000,00
2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - - R\$	2.000,00
2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.36.00 EVLNTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	1.000,00
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	3.000,00
2.08.00.14.122.0002.1.0027-100 - 3.3.90.30.00 REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	2.060,00
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	6.060,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.060,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	
Unidade 09 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO DOS DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE	- - - - - R\$	500,00
2.09.00.08.243.0016.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 CAMPANHAS SOCIO-EDUCATIVAS	- - - - - R\$	500,00
2.09.00.08.243.0016.2.0083-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO A CRIANÇA E ADOL.	- - - - - R\$	500,00
2.09.00.08.243.0016.2.0083-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE ATENDIMENTO BASICO A CRIANÇA E ADOL.	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	66.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	66.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 01 de Julho de 2019


 JOSE MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 286.688.496-68